

RESOLUÇÃO COMDICA N.º 082/2025, DE 12 DE AGOSTO DE 2025.

**"DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO
E APLICAÇÃO DOS RECURSOS
DO FUMDICA PARA A
REALIZAÇÃO DE CURSOS DE
FORMAÇÃO E CAPACITAÇÃO".**

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – COMDCA/SL, no uso de suas atribuições legais, conferidas nos termos da Lei Municipal N.º 5.824, de 21 de julho de 2010, Lei Municipal N.º 6.687, de 05 de junho de 2014 e Lei Federal N.º 8069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA).

CONSIDERANDO que cabe ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – COMDICA/SL deliberar e controlar as ações da política municipal de atendimento à criança e ao adolescente, e acerca da utilização dos recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FUMDICA/SL;

CONSIDERANDO que os recursos do FUMDICA/SL são recursos públicos e, portanto, sujeitos as mesmas regras públicas e princípios que norteiam a aplicação dos recursos públicos em geral;

CONSIDERANDO o princípio da prioridade absoluta dos direitos da criança e do adolescente, previsto no artigo 227, da Constituição Federal Brasileira de 1988, e no artigo 4º, do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) – Lei Federal nº8.069, de 13 de julho de 1990;

CONSIDERANDO o artigo 260 § 2º da Lei 8.069/1990, que dispõe: "Os conselhos nacional, distrital, estaduais e municipais dos direitos da criança e do adolescente fixarão critérios de utilização, por meio de planos de aplicação, das dotações subsidiadas e demais receitas, aplicando necessariamente percentual para incentivo ao acolhimento, sob a forma de guarda, de crianças e adolescentes, e para programas de atenção integral à primeira infância em áreas de maior carência sócioeconômica e em situações de calamidade";

CONSIDERANDO o previsto nas metas 01, 05 e 06 do Plano de Ação e Aplicação do FUMDICA/2025, que consistem em proporcionar formação e capacitação de forma continuada aos atores do Sistema de Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente - SGDCA, referentes às demandas na área da infância e adolescência, visando cumprir as prerrogativas legais, por meio da contratação de serviços de capacitação, apoio técnico e formação;

CONSIDERANDO ainda, a Reunião Ordinária do COMDICA, realizada em 12 de agosto de 2025, realizada de forma virtual, via aplicativo Google Meet, às 09h30min, em que foi deliberada a realização dos cursos de formação e capacitação:

I - FORMAÇÃO E CAPACITAÇÃO EM ELABORAÇÃO DE PROJETOS VOLTADOS PARA ENTIDADES CADASTRADAS NO COMDICA E CONSELHEIROS DE DIREITOS, ELABORAÇÃO DE FLUXO, TREINAMENTO PARA COMISSÃO DE SELEÇÃO E GESTOR DA PARCERIA, COM BASE NA LEI FEDERAL N.º13.019/2014, DECRETOS DE REGULAMENTAÇÃO FEDERAL N.º 8.726/2016 E DE REGULAMENTAÇÃO MUNICIPAL N.º 9.708/2021; OS CONSELHOS, OS FUNDOS PÚBLICOS E A LEI FEDERAL N.º 13.019/2014. O curso técnico especializado deverá ser realizado no município de Sant'Ana do Livramento, na modalidade presencial, em data programada posteriormente, com duração de 16 horas, para um público de até 50 pessoas.

II - FORMAÇÃO E CAPACITAÇÃO DE EDUCADORES SOCIAIS DAS INSTITUIÇÕES DE ACOLHIMENTO DO MUNICÍPIO DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO. O curso técnico especializado deverá ser realizado no município de Sant'Ana do Livramento, na modalidade presencial, em data programada posteriormente, com duração de 16 horas, para um público de até 50 pessoas.

RESOLVE:

Art. 1º. APROVAR a utilização dos recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FUMDICA, para contratação de empresa para prestação de serviços técnicos especializados nos cursos de **Formação e Capacitação I e II**, acima elencados, aprovados na plenária ordinária do mês de agosto, do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - COMDICA, conforme Ata n.º 163/2025.

Art. 2º . Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 12 de agosto de 2025.

Fabício Nunes Duarte
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos
da Criança e do Adolescente – COMDICA/SL